

Março de 2008, a pretensão da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça em seleccionar titular para o cargo de Chefe de Divisão de Serviços Jurídicos e de Contencioso, unidade orgânica flexível, cuja área de actuação está prevista no ponto 1.6.1. do Despacho n.º 11 650/2007, de 22 de Maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 113, de 14 de Junho, e alíneas a) a o) do artigo 6.º da Portaria n.º 514/2007, de 30 de Abril, e Lei Orgânica prevista no Dec. Regulamentar n.º 50/2007, de 27 de Abril;

Considerando que, nos termos do n.º 5 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, findo o procedimento concursal, o júri “elabora a proposta de nomeação, com a indicação das razões por que a escolha recaiu no candidato proposto, abstendo-se de ordenar os restantes candidatos”;

Considerando que, das candidaturas apresentadas, se verifica que a do licenciado Américo Alcides Albuquerque Vaz, cumpre os requisitos obrigatórios e anunciados, sendo aquele que melhor se adequa ao perfil pretendido, uma vez que evidencia variedade e profundidade de experiência profissional na área de actividade do procedimento concursal;

Considerando que, nos termos do n.º 8 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, “os titulares dos cargos de direcção intermédia são providos por despacho do dirigente máximo do serviço ou organismo, em comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo”;

Considerando por último que, nos termos do n.º 9 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, o provimento nos cargos de direcção intermédia produz efeitos à data do despacho de nomeação, salvo se outra data for expressamente fixada;

Nomeio, com efeitos a 30 de Outubro de 2008, em comissão de serviço, para o cargo de Chefe de Divisão de Serviços Jurídicos e de Contencioso, da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça, o licenciado Américo Alcides Albuquerque Vaz, assessor jurídico principal, do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça, nos termos e ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

17 de Novembro de 2008. — A Secretária-Geral, *Maria dos Anjos Maltez*.

### Síntese curricular

#### Dados pessoais:

Américo Alcides Albuquerque Vaz  
Data de nascimento: 1952.10.26  
Naturalidade: Azurara — Mangualde

#### Habilitações académicas:

Licenciado em Direito pela Faculdade de Direito de Lisboa, 1982;  
Pós-graduação em Ciências Político-Administrativas pela Faculdade de Direito de Lisboa, 1996.

#### Experiência profissional:

Chefe de Divisão de Serviços Jurídicos e de Contencioso da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça, em substituição, desde 1 Janeiro de 2008;

Assessor Jurídico Principal da Auditoria Jurídica do Ministério da Justiça, 2004;

Chefe da Divisão de Apoio à Gestão do Instituto de Reinserção Social, 2002;

Assessor do Instituto de Gestão Financeira e Patrimonial da Justiça, 2001;

Assessor Jurídico da Provedor de Justiça, para as áreas de organização e função pública, 1996;

Assessor do Gabinete da Secretaria de Estado para a Modernização Administrativa, 1994;

Consultor Jurídico do Instituto de Promoção do Investimento em Macau, 1991;

Secretário do Conselho Superior de Medicina Legal, 1988;

Técnico Superior da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça, 1982.

#### Áreas de formação profissional:

Contencioso administrativo, contratação pública, modernização administrativa, comunicação nas organizações, gestão de conflitos, medicina legal e reinserção social.

## MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

### Secretaria-Geral

#### Despacho (extracto) n.º 30566/2008

Por meu despacho de 28 de Outubro de 2008 — Jorge Manuel Gonçalves Gomes, técnico-profissional principal da carreira de técnico profissional, do quadro de pessoal do Instituto da Droga e da Toxicodpendência IP, nomeado, por tempo indeterminado, na categoria de técnico superior de 2.ª classe, escalão 1, índice 400, da carreira de consultor jurídico, para lugar vago do quadro de pessoal desta Secretaria-Geral, na sequência de reclassificação profissional, nos termos e ao abrigo do Decreto-Lei 497/99, de 11 de Setembro, considerando-se exonerado do lugar anterior a partir da data de aceitação.

Não carece de fiscalização prévia.

12 de Novembro de 2008. — A Secretária-Geral, *Maria Helena Fernandes*.

#### Despacho (extracto) n.º 30567/2008

Por meu despacho de 3 de Novembro de 2008 e obtida a anuência da secretária-geral do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas:

Rui Manuel Cardoso Gonçalves, técnico profissional de meios audiovisuais especialista, escalão 4, índice 316 — reinicia funções, por tempo indeterminado, mediante transferência para o quadro de pessoal desta Secretaria-Geral, para o mesmo escalão e índice da categoria de técnico-profissional especialista, da carreira de técnico-profissional, nos termos do artigo 33.º e seguintes da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, com efeitos a 15 de Outubro de 2008. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

13 de Novembro de 2008. — A Secretária-Geral, *Maria Helena Fernandes*.

#### Despacho (extracto) n.º 30568/2008

Por meu despacho de 13 de Novembro de 2008:

Agostinho Manuel Patrício Martins Veiga, técnico de informática de grau 1, nível 2, da carreira de técnico de informática do quadro de pessoal desta Secretaria-Geral — nomeado por tempo indeterminado, precedendo concurso, na categoria de técnico de informática grau 2, nível 1, escalão 1, índice 470, da mesma carreira, ficando exonerado do lugar anteriormente ocupado com efeitos à data de aceitação. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

13 de Novembro de 2008. — A Secretária-Geral, *Maria Helena Fernandes*.

### Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

#### Despacho n.º 30569/2008

Por despacho de 30 de Setembro de 2008, da Vice-Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, Sr.ª Dr.ª Teresa Pratas Jorge, em regime de substituição do Senhor Presidente nas suas faltas e impedimentos, uma vez obtido o parecer favorável da Secretaria-Geral do Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Desenvolvimento Regional, foi autorizada a nomeação definitiva do Sr. Dr. Carlos Alberto Correia Azevedo, na categoria de Técnico Superior de 2.ª Classe da carreira Técnica Superior, precedendo reclassificação profissional, nos termos do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, para o quadro de pessoal da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, com efeitos a 30 de Setembro de 2008.

12 de Novembro de 2008. — A Directora de Serviços, *Isabel Azevedo*.

#### Despacho n.º 30570/2008

Por despacho de 30 de Setembro de 2008, da Vice-Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, Sr.ª Dr.ª Teresa Pratas Jorge, em regime de substituição do Senhor Presidente nas suas faltas e impedimentos, uma vez obtido o parecer favorável da Secretaria-Geral do Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território

e Desenvolvimento Regional, foi autorizada a nomeação definitiva do Sr. Eng.º João Francisco Pintassilgo Mizarela Milheirico Y Alberty, na categoria de Técnico Superior de 2.ª Classe da carreira Técnica Superior, precedendo reclassificação profissional, nos termos do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, para o quadro de pessoal da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, com efeitos a 30 de Setembro de 2008.

12 de Novembro de 2008. — A Directora de Serviços, *Isabel Azevedo*.

#### Rectificação n.º 2555/2008

Por ter saído com inexactidão o despacho n.º 24 846/2008 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 193, de 6 de Outubro de 2008, a p. 41 259, rectifica-se que onde se lê «produzindo a nova categoria efeitos a 1 de Março de 2001» deve ler-se «produzindo a nova categoria efeitos a 24 de Setembro de 2008».

12 de Novembro de 2008. — A Directora de Serviços, *Isabel Azevedo*.

## MINISTÉRIOS DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL E DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS.

#### Despacho n.º 30571/2008

Pretende a Junta de Freguesia de Rendufe levar a efeito a execução do projecto de «Truticultura de estabulação — Parque de pesca de Rendufe», a desenvolver na freguesia de Rendufe, concelho de Ponte de Lima, utilizando, para o efeito, 856 m<sup>2</sup> de terrenos integrados na Reserva Ecológica Nacional («Áreas com risco de erosão» e «Leito do curso de água»), por força da delimitação constante da Resolução do Conselho de Ministros n.º 81/2005, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 63, de 31 de Março de 2005.

Considerando que se trata de um projecto em que se pretende implementar e dinamizar social e economicamente uma área de montanha;

Considerando que a pretensão apresentada é compatível com o Plano Director Municipal de Ponte de Lima, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 81/2005, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 63, de 31 de Março de 2005, ocupando, de acordo com a respectiva planta de ordenamento, espaços classificados como «Área agrícola incluída na Reserva Agrícola Nacional»;

Considerando o parecer favorável à utilização pretendida emitido pela Comissão Regional da Reserva Agrícola;

Considerando o manifesto e inquestionável interesse público municipal da pretensão em causa, atestado, aliás, por deliberação da Assembleia Municipal de Ponte de Lima em sessão ordinária datada de 22 de Setembro de 2006;

Considerando que, para a concretização do referido projecto, a Junta de Freguesia de Rendufe não dispõe de localização alternativa, sendo as características do local absolutamente determinantes para a localização escolhida, quer pela proximidade do rio, elemento fundamental para projectos desta natureza, quer pelo aproveitamento de açude e canal existentes e em abandono;

Considerando que a localização escolhida determina ainda a desnecessidade de realização de obras suplementares;

Considerando que não está em causa uma situação que envolva riscos para o meio ambiente ou para terceiros;

Considerando que as demais condicionantes legais e regulamentares em vigor não obstam à concretização do projecto;

Considerando que de acordo com o parecer favorável da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, a Junta de Freguesia de Rendufe deve, na fase de exploração, dar cumprimento às seguintes medidas de minimização:

O destino final da água, para a saída de fundo, deve ser efectuado em sistema para a ETAR de Ponte de Lima, de acordo com a proposta de projecto;

Utilização de alimentos extrusados;

Distribuição automática e homogénea dos alimentos nos tanques, evitando sobredosagens;

Proibição de libertar, através do canal de saída de água utilizado, sedimentos para o meio receptor;

Cumprimento dos valores limite de emissão definidos legalmente, em termos de SST, CB05, fósforo total e azoto total, para a rejeição de água no rio Labruja;

Implementação de um programa de monitorização da qualidade da água do rio Labruja, em termos de CB05, oxigénio dissolvido, azoto amoniacal, amoníaco não ionizado, nitratos e fosfatos, com periodicidade trimestral, a ser realizado durante o 1.º ano de funcionamento da unidade e a ser reformulado, se necessário, em momento posterior;

A monitorização referida na medida anterior deve ser efectuada a montante e a jusante da instalação e, ainda, em locais que permitam caracterizar as incidências da descarga no rio;

Os resultados da monitorização indicados nas medidas anteriores devem ser remetidos à CCDR Norte;

Caso se verifiquem no futuro, após a entrada em funcionamento da instalação, incidências significativas na qualidade do rio Labruja, derivadas da descarga da unidade, o proprietário deve tomar imediatamente medidas adicionais de minimização, tais como a instalação de um sistema de tratamento de água, tendo em vista a sua filtração e degradação da matéria orgânica;

Determina-se, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c) do n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 93/90, de 19 de Março, com a redacção resultante da sua última alteração pelo Decreto-Lei n.º 180/2006, de 6 de Setembro, e tendo presente a delegação de competências do Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional no Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, prevista no despacho n.º 16 162/2005, de 5 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 141, de 25 de Julho de 2005, e do Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas no Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas, prevista no despacho n.º 5834/2008, de 12 de Fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 44, de 3 de Março de 2008, que seja reconhecido o interesse público à execução do projecto de «Truticultura de estabulação — Parque de pesca de Rendufe», a desenvolver na freguesia de Rendufe, concelho de Ponte de Lima, utilizando, para o efeito, 856 m<sup>2</sup> de terrenos integrados na Reserva Ecológica Nacional («Áreas com risco de erosão» e «Leito do curso de água»), sujeito ao cumprimento das medidas de minimização constantes do parecer da CCDR Norte, o que, a não acontecer, determina imediatamente a obrigatoriedade da proponente repor os terrenos no estado em que se encontravam à data imediatamente anterior à emissão deste despacho, reservando-se ainda o direito de revogação futura do presente acto.

14 de Outubro de 2008. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão*. — O Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas, *Ascenso Luís Seixas Simões*.

## MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Instituto Português da Qualidade, I. P.

#### Despacho n.º 30572/2008

#### Reconhecimento de qualificação de instalador e reparador de contadores de água potável fria n.º 103.60.08.6.045

Ao abrigo do artigo 8.º, n.º 1, alínea c) do Decreto-Lei n.º 291/90, de 20 de Setembro, nos termos do n.º II da Portaria n.º 962/90, de 9 de Outubro, e das disposições da Portaria n.º 299/86, de 20 de Junho e para efeitos da Portaria n.º 21/2007, de 5 de Janeiro, é reconhecida a qualificação à empresa: Águas de Gaia, E. M., Rua 14 de Outubro, 343, apartado 35, 4431-954 Vila Nova de Gaia, na qualidade de Instalador e Reparador de Contadores de Água Potável Fria, estando a mesma autorizada a realizar a primeira verificação após reparação e a colocar a respectiva marca própria, em anexo, e os símbolos do controlo metrológico, nos locais de selagem previstos nos respectivos esquemas constantes dos processos arquivados no Instituto Português da Qualidade.

O presente reconhecimento de qualificação é válido por um ano, renovável após prévia auditoria.

17 de Outubro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *J. Marques dos Santos*.

